

LEI Nº 3.355, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 40.000,00, a serem cobertos com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso II, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*) fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0018 (Suporte Administrativo)

Atividade: 2.004 (Serviços Administrativos e Pessoal)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha____]R\$ 33.200,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha ____]R\$ 1.800,00

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Desporto Amador)

Atividade: 2.037 (Manutenção do Esporte e Lazer)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha ____]R\$ 3.700,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha ____]R\$ 1.300,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 40.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação*), combinado com o Parágrafo 3º (*Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício*), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), o valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do "EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL", apurado na "Fonte de Recurso" do "Grupo 01" (*Tesouro*), vinculado ao "Código de Aplicação" do "Grupo 110" (*Geral*), observadas a seguinte classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo):

Categoria Econômica: **1 (RECEITAS CORRENTES)**

Origem: 1.7 (Transferências Correntes)

Espécie: 1.7.2 (*Transferências dos ESTADOS e do Distrito Federal e de Suas Entidades*)

Desdobramento I: 1.7.2.8 (Transferências dos Estados – Específicas de Estados, Distrito Federal e MUNICÍPIOS)

Desdobramento II: 1.7.2.8.01 (Participação na Receita dos ESTADOS)

Desdobramento III: 1.7.2.8.01.1 (Cota-Parte do Imposto sobre a Circulação de mercadorias e Prestação de Serviços – I.C.M.S.)

Tipo: 1.7.2.8.01.1.1 (*Cota-Parte do I.C.M.S. – Principal*) [Ficha 121].....R\$ 40.000,00

Projeção de Arrecadação para 2021 (Administração Direta)	
"I.C.M.S." Arrecadado Até 04/2021 [Mês Encerrado]	R\$ 16.418.713,64
Dedução de Rec. p/ Form. FUNDEB. Até 04/2021	R\$ (3.283.742,66)
"I.C.M.S." Total Arrecadado Até 04/2021 [Mês Encer.]	R\$ 13.134.970,98
"I.C.M.S." Arrecadado Até 04/2020	R\$ 12.752.573,36
Dedução de Rec. p/ Form. FUNDEB. Até 04/2020	R\$ (2.550.514,60)
"I.C.M.S." Total Arrecadado Até 04/2020	R\$ 10.202.058,76
% de Incremento entre 04/20 e 04/21 (I.C.M.S.)	28,75%
% de Incremento entre 04/20 e 04/21 (Dedução)	28,75%
% de Incremento entre 04/20 e 04/21 (Total)	28,75%
"I.C.M.S." Arrecadado de 05 A 12/2020	R\$ 28.291.406,65
Deduç. Rec. p/ Form. FUNDEB. de 05 A 12/2020	R\$ (5.658.281,17)
"I.C.M.S." Total Arrecadado de 05 A 12/2020	R\$ 22.633.125,48
Previsão de Arrecadação de 05 a 12/21 (I.C.M.S.)	R\$ 36.424.687,88
Previsão de Arrecadação de 05 a 12/21 (Dedução)	R\$ (7.284.937,42)
Previsão de Arrecadação de 05 a 12/21 (Total)	R\$ 29.139.750,45
Previsão de Arrecadação para 2021 (I.C.M.S.)	R\$ 52.843.401,52
Previsão de Arrecadação para 2021 (Dedução)	R\$ (10.568.680,08)
Previsão de Arrecadação para 2021 (Total)	R\$ 42.274.721,43
Orçamento da Receita (LOA) para 2021 (I.C.M.S.)	R\$ 41.784.300,00
Orçamento da Receita (LOA) para 2021 (Dedução)	R\$ (8.156.860,00)
Orçamento da Receita (LOA) para 2021 (Total)	R\$ 33.627.440,00
Previsão de Superávit / Déficit p/ 2021 (I.C.M.S.)	R\$ 11.059.101,52
Previsão de Superávit / Déficit p/ 2021 (Dedução)	R\$ (2.411.820,08)
Previsão de Superávit / Déficit p/ 2021 (Total)	R\$ 8.647.281,43

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021, conforme estabelecido no Artigo 5º, da **Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE JUNHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.